

São Paulo, 02 de junho de 2026.

CIRCULAR Nº 08/2026

Ref.: Acordo Coletivo de Trabalho 2026-2027

Prezado (a) Coordenador (a) e Equipes,

A Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo (FUSP) informa que celebrou o Acordo Coletivo de Trabalho com o Sindicato dos Trabalhadores em Pesquisa, Ciência e Tecnologia de São Paulo (Sintpq), em cumprimento aos artigos 511, § 2º e 581, ambos da CLT, válido para o período de 01/05/2026 a 30/04/2027.

O valor do dissídio anual foi de 4,39%, conforme aprovado na assembleia da categoria. Informamos, que todos os projetos geridos pela Fundação deverão observar as obrigações assumidas por meio do novo Acordo Coletivo de Trabalho a partir de 01/05/2026, em especial, no que tange ao:

- ÍNDICE DE REAJUSTE SALARIAL: **4,39%*** (as pessoas empregadas admitidas após 01/05/25 terão reajuste proporcional).
- PISO SALARIAL DA CATEGORIA: R\$ 1.899,00 (valor já reajustado com o percentual acima).
- VALE ALIMENTAÇÃO MÍNIMO: R\$ 228,56 (valor já reajustado com o percentual acima).
- VALE REFEIÇÃO MÍNIMO: R\$ 23,07 por dia de trabalho (valor já reajustado com o percentual acima).
- AUXÍLIO CRECHE: Valor máximo de R\$ 394,34 por até 24 meses (valor já reajustado com o percentual acima).

**Os benefícios praticados acima do valor mínimo previsto em ACT também serão reajustados pelo índice de 4,39%.*

- DESCONTO SOBRE VA E VR: Informamos que o desconto sobre o Vale Refeição foi reduzido em relação ao ACT anterior, que previa o percentual de 5%. No ACT vigente, será descontado mensalmente do empregado o percentual de 1% sobre o valor do Vale Refeição, assim como já ocorre com o Vale Alimentação, sobre o qual também é aplicado o desconto mensal de 1%.
- VALE TRANSPORTE: O empregado poderá optar pela alternativa mais adequada para o seu deslocamento. O desconto praticado no salário do empregado será de 6% (seis por cento) independente da opção do empregado.
- CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL (SINTPq): O empregado que não desejar o desconto deverá manifestar sua recusa no prazo de 20 dias após a assinatura do ACT, pelo site do SINTPq (sintpq.org.br). A FUSP informará os empregados sobre os prazos e as condições do desconto.

Por oportuno, lembramos que os benefícios de VA e VR não possuem incidência tributária ou previdenciária, sendo, portanto, uma vantagem direta à pessoa empregada. Assim, projetos com capacidade financeira e sem restrições manifestas dos financiadores, podem praticar reajustes superiores aos mínimos aprovados. Caso os(as) coordenadores(as) tenham interesse em praticar reajustes de Vale Alimentação (VA) e/ou Vale Refeição (VR) superiores aos mínimos estipulados, deverão informar os novos valores para a nossa área de Gestão de Pessoas até o dia 15/06/2026, pelo e-mail gps@fusp.org.br, para que os mesmos sejam pagos a partir do mês de julho 2026.

Por fim, lembramos que todos os valores pertinentes aos itens aprovados pelo ACT deverão ser suportados integralmente pelos recursos dos projetos.



Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo
Av. Afrânio Peixoto, 14 – São Paulo – SP - 05507-000
Telefone: + 55 11 3035.0550
Site: www.fusp.org.br email: fusp@fusp.org.br

Assim que disponibilizado o Acordo Coletivo pelo Sindicato e devidamente registrado no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), encaminharemos a todos para que tomem ciência.

Desde já, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos e apoio na adoção das medidas que se fizerem necessárias.

Atenciosamente

Prof. Dr. Giulio Gavini
Diretor Executivo